



ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 09h30, na sala 304, do Edifício Sede do Ministério da Justiça, foi realizada a 102ª Reunião Ordinária do CONARE, sob a Presidência do Senhor Beto Vasconcelos, Presidente do CONARE. Foi registrada a presença do Senhor Virginius Lianza, Coordenador-Geral do CONARE; do Senhor João Guilherme Granja, Diretor do Departamento de Estrangeiros do Ministério da Justiça (DEEST/MJ); dos Senhores Marcelo Marotta Viegas e Eduardo Freitas de Oliveira, Representantes do Ministério das Relações Exteriores (MRE); do Senhor Paulo Sérgio de Almeida, Representante do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); da Senhora Maria Auriana Diniz, Representante do Ministério da Educação (MEC); do Senhor Flavio Henrique Diniz Oliveira, Representante do Departamento de Polícia Federal (DPF); do Senhor Cândido Feliciano Neto, Representante Titular da Sociedade Civil; do Padre Marcelo Álvares Monge, Representante da Suplente da Sociedade Civil; da Senhora Ir. Rosita Milesi, Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH); dos Senhores Andrés Ramirez e Gabriel Godoy, Representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e do Senhor Bruno Arruda, Representante da Defensoria Pública da União (DPU).

Verificada a existência de quorum, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno, o **Presidente** deu início aos trabalhos, apresentando a pauta da reunião: 1) Apresentação dos membros do CONARE; 2) Apreciação dos casos; 3) Parcerias CONARE e Sociedade Civil; 4) Apresentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); e 5) Informes gerais.

O **Presidente** apresentou-se, detalhando sua atuação prévia no Poder Público, especialmente no Governo Federal. Em seguida, passou à apresentação individual de cada membro do CONARE.

O representante da **Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro** apresentou-se e convidou todos os membros para três eventos. O primeiro, com data a definir, seria o diagnóstico participativo feito periodicamente com refugiados pela instituição. O segundo evento ocorreria no Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro no dia 15 de junho de 2015, às 15h. Adicionalmente, foi feito convite para que o **Presidente** do CONARE fosse painalista na ocasião. O último convite estendido aos membros do CONARE referiu-se ao evento de comemoração do Dia Mundial do Refugiado, a realizar-se no Cristo Redentor. Ao final das apresentações iniciais, os representantes da sociedade civil propugnaram pela manutenção do Grupo de Estudos Prévios (GEP).

Tendo sido submetido a todos os Representantes a íntegra de cada processo referido abaixo, com a devida instrução e parecer da Coordenação do CONARE, o **Presidente** passou, então, à apreciação das solicitações de refúgio.

Assim, foram DEFERIDOS em razão das solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97 os seguintes processos:
08280.002101/2014-31, 08460.032602/2014-24, 08460.032601/2014-80, 08460.031018/2014-51,
08460.033307/2013-12, 08457.011816/2013-35, 08709.010227/2013-21, 08505.080394/2014-14,
08240.009150/2012-18, 08241.002520/2011-97, 08240.010879/2013-18, 08460.040387/2013-54.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Ministério da Justiça
CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados

08240.012885/2013-00, 08241.002758/2012-01, 08241.001391/2013-81, 08240.031257/2011-53,
08460.039079/2013-86, 08240.026422/2012-36, 08240.021470/2012-38, 08241.003207/2011-76,
08241.002143/2011-96, 08436.002308/2011-42, 08444.001687/2012-35, 08241.001836/2012-42,
08505.054441/2013-01, 08280.020644/2013-50, 08280.015732/2014-11, 08241.002585/2012-13,
08241.003622/2013-91, 08505.093444/2013-34, 08096.001451/2012-04, 08495.003259/2014-11,
08495.000568/2012-60, 08505.141845/2014-99, 08280.016400/2014-53, 08505.089917/2014-80,
08280.016417/2014-19, 08505.134609/2014-16, 08505.125876/2014-01, 08505.134976/2014-10,
08505.116866/2014-76, 08505.142647/2014-42, 08505.142930/2014-74, 08505.134710/2014-77,
08701.008570/2014-66, 08505.033966/2014-68, 08280.029943/2014-31, 08280.029944/2014-85,
08295.010491/2014-18, 08280.015964/2014-79, 08280.015916/2014-81, 08505.051022/2014-72,
08280.011897/2014-13, 08701.005437/2014-58, 08505.050474/2014-37, 08505.050775/2014-61,
08505.050471/2014-01, 08505.050100/2014-11, 08505.043822/2014-10, 08505.095306/2013-90,
08460.042488/2013-60, 08280.016921/2013-20, 08505.040197/2013-73, 08505.099839/2013-41,
08505.093888/2013-70, 08280.016918/2013-14, 08505.065328/2013-25, 08505.100079/2013-21,
08505.135727/2013-61, 08505.094457/2013-21, 08505.100357/2013-41, 08457.012201/2013-26,
08457.012199/2013-95, 08505.138973/2013-74, 08505.141220/2014-27, 08420.027710/2014-51,
08505.135281/2014-55, 08505.147284/2014-31, 08506.020280/2014-05, 08505.141020/2014-74,
08505.148172/2014-06, 08420.027711/2014-04, 08706.000017/2015-16, 08505.141509/2014-46,
08485.000172/2015-84, 08505.145947/2014-83, 08704.014848/2014-12, 08505.142912/2014-92,
08505.147333/2014-36, 08514.000245/2015-43, 08505.151071/2014-12, 08505.142912/2014-92,
08505.147333/2014-36, 08514.000245/2015-43, 08505.151071/2014-12, 08505.147918/2014-56,
08514.000243/2015-54, 08420.027709/2014-27, 08505.147098/2014-01, 08508.001293/2015-38,
08505.137033/2014-49, 08506.016463/2014-18, 08505.147493/2014-85, 08388.000235/2015-09,
08505.145946/2014-39, 08505.126580/2014-07, 08505.142727/2014-06, 08505.089917/2014-80,
08388.000238/2015-34, 08505.135287/2014-22, 08505.147874/2014-64, 08505.134627/2014-06,
08505.126580/2014-07, 08505.141099/2014-33, 08505.136970/2014-87, 08420.027712/2014-41,
08354.009779/2014-34, 08505.126580/2014-07, 08514.000244/2015-07, 08505.151998/2014-44,
08389.015339/2014-19, 08505.142702/2014-02, 08505.151997/2014-08, 08505.135091/2014-38,
08505.134718/2014-33, 08505.146355/2014-89, 08505.140602/2014-33, 08706.004288/2014-47,
08505.0132319/2014-10, 08389.028836/2014-57, 08444.010496/2014-26, 08505.140904/2014-10,
08505.112013/2014-65, 08389.015319/2014-48, 08389.015318/2014-01, 08505.141347/2014-46,
08505.111816/2014-01, 08389.015353/2014-12, 08508.015089/2014-13, 08514.007727/2014-43,
08505.126069/2014-05, 08286.004101/2014-16, 08286.004098/2014-31, 08505.150876/2014-31,
08505.125942/2014-34, 08505.126843/2014-70, 08286.004104/2014-50, 08505.141405/2014-31,
08505.132224/2014-14, 08505.135244/2014-47, 08505.124759/2014-11, 08505.126932/2014-16,
08505.116934/2014-05, 08505.126788/2014-18, 08505.142750/2014-92, 08505.141914/2014-64,
08505.146648/2014-66, 08286.004100/2014-71, 08506.015220/2014-62, 08495.007394/2014-28,
08339.007012/2014-69, 08354.008851/2014-14, 08505.124786/2014-94, 08514.007728/2014-98,
08505.126793/2014-21, 08502.009231/2014-43, 08502.009232/2014-98, 08502.009233/2014-32,
08502.009234/2014-87, 08502.009235/2014-21, 08505.126470/2014-37, 08505.147879/2014-97,
08505.004121/2015-46, 08505.004120/2015-00, 08505.004122/2015-91, 08514.008125/2014-11,
08514.008124/2014-69, 08514.008123/2014-14, 08505.116421/2014-96, 08354.009778/2014-90,
08706.004220/2014-81, 08706.004221/2014-25, 08706.000422/2014-14, 08706.004219/2014-56,
08505.141520/2014-14, 08505.146583/2014-59, 08505.146652/2014-24, 08286.004130-2014-88,
08505.116452/2014-47, 08506.017935/2014-50, 08506.017936/2014-02, 08506.017969/2014-44,

2



08506.017970/2014-79, 08286.004115/2014-30, 08505.132744/2014-27, 08286.001972/2014-88, 08505.116727/2014-42.

Com relação ao bloco de solicitantes com recomendação de elegibilidade positiva, todos foram aceitos, apenas o representante do **Ministério do Trabalho e Emprego** solicitou maiores esclarecimentos sobre os casos cujos números de processo são 08460.033307/2013-12 e 08495.000568/2012-60, respectivamente nacionais da Angola e México. Em relação à solicitante da Angola, o representante do **Ministério do Trabalho e Emprego** ficou surpreso de haver caso dessa nacionalidade devido há existência de cláusula de cessação, porém o **ACNUR** esclareceu que mesmo com a cláusula, é possível o reconhecimento de refugiados do país. Esclareceu-se que o motivo de perseguição alegado foi casamento forçado e houve a decisão pelo deferimento. No tocante à solicitante mexicana, explicou-se que o caso envolvia a presença do narcotráfico em sua região. O representante do **ACNUR** comentou que os mexicanos foram, pela primeira vez, a maior população de solicitantes de refúgio nos Estados Unidos no ano de 2014. O representante do **Ministério do Trabalho e Emprego** concordou com o opinamento dado pela Coordenação do CONARE e solicitou, na hipótese de casos do México aumentarem, que haja uma discussão mais aprofundada sobre a situação do país, trazendo especialistas identificados pelo **Ministério das Relações Exteriores** e pelo **ACNUR**. **MRE** e **ACNUR** acordaram de trazer técnicos para tratarem do contexto mexicano na próxima reunião. Por fim, o plenário do CONARE aprovou na íntegra a lista proposta pela Coordenação, excetuada a retirada de pauta supracitada.

Foram DEFERIDAS as seguintes reuniões familiares: 08018.001968/2015-61, 08460.043722/2014-57, 08505.071923/2014-81, 08505.070605/2014-01, 08505.047436/2015-88, 08460.036986/2014-54, 08460.036983/2014-11, 08505.092351/2014-73, 08460.033481/2014-38, 08795.000030/2015-13, 08505.034592/2014-06, 08505.140789/2014-75, 08505.135246/2014-36, 08460.031420/2014-36, 08505.148713/2014-98, 08457.012104/2014-14, 08505.017606/2015-08, 08505.092713/2014-26.

Foram INDEFERIDOS em razão das solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97 : 08460.012936/2014-81, 08460.010028/2014-53, 08460.037000/2013-82, 08460.015647/2014-34, 08460.011840/2014-04, 08460.011819/2014-09, 08460.012933/2014-48, 08460.037001/2013-27, 08460.039110-2013-89, 08460.032029/2014-59, 08460.010027/2014-17, 08107.005026/2013-91, 08460.014882/2013-16, 08240.018360/2013-70, 08491.005917/2013-51, 08491.000691/2014-82, 08505.006633/2014-66, 08505.017371/2014-65, 08491.006316/2013-63, 08505.123847/2013-15, 08491.006288/2013-86, 08491.000743/2014-11, 08460.000890/2014-58, 08491.000157/2014-76, 08491.006287/2013-31, 08460.040391/2013-12, 08491.005941/2013-90, 08491.006222/2013-96, 08505.128168/2013-32, 08505.054343/2014-29, 08491.006382/2013-35, 08505.042842/2014-73, 08096.009689/2013-51, 08709.005146/2014-90, 08491.006272/2013-73, 08491.006276/2013-51, 08505.054337/2014-71, 08491.006310/2013-98, 08505.023632/2014-86, 08336.001721/2014-61, 08221.000455/2014-46, 08458.009728/2013-63, 08458.010847/2013-69, 08221.000431/2014-97, 08221.005766/2014-00, 08458.010808/2013-61, 08505.006112/2014-17, 08458.010809/2013-14, 08221.003647/2014-12.

Foi ARQUIVADO em razão do artigo 31 da Lei nº 9.474/97: 08096.007470/2014-06

2

F



Dentre os processos com indicativo de indeferimento pela Coordenação-Geral, o representante da **Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro** solicitou que o caso registrado com o número 08708.000263/2014-07 fosse retirado de pauta para aprofundamento da instrução processual. Como não houve oposição, o processo foi retirado para avaliação na próxima reunião.

No que diz respeito à aprovação dos nacionais sírios e palestinos, o representante do **MRE** solicita que, nas próximas reuniões, haja a identificação de quais sírios e palestinos que vieram com base na RN 17/2013 e, nesse caso, em quais postos os vistos foram emitidos. Ainda com relação aos sírios, o representante do **Ministério do Trabalho e Emprego** questionou em quais bases se dá a integração local desses refugiados, pois está ciente das dificuldades enfrentadas por eles. O representante solicita que os membros do CONARE pensem nessa questão para as próximas reuniões. Nesse sentido, o representante do **ACNUR** corrobora a solicitação, esclarecendo que a integração de refugiados é um tema chave para eles. Portanto, o **ACNUR** propõe que seja realizada uma reunião de diagnóstico participativo, com a presença de refugiados e dos membros do CONARE, para que se possa falar com franqueza sobre a situação deles no país.

O representante da **Caritas Arquidiocesana de São Paulo** confirma o discurso apontado pelo representante do **Ministério do Trabalho e Emprego** e **ACNUR** e aproveita o ensejo para criticar a estratégia do CONARE de dar um rito acelerado para o procedimento dos sírios em detrimento de outras nacionalidades. Aduz que os solicitantes de outras nacionalidades sentem que seus casos são preteridos aos casos dos nacionais sírios.

O representante do **Ministério das Relações Exteriores** informa que já foram concedidos mais de 7 mil vistos com base na RN 17/2013. O representante menciona a necessidade de se fazer uma avaliação de dita resolução, já que em setembro de 2015 ela completará 2 anos expirando seu prazo de validade. O **Ministério das Relações Exteriores** sinaliza pela renovação da mesma. O representante suplente do MRE complementa as informações sobre a RN 17/2013, relatando que tem havido reclamações quanto à sobrecarga de trabalho nos consulados próximos à Síria. Nesse sentido, propõe que seja feito um diagnóstico bem embasado sobre a resolução para que a discussão sobre a sua renovação seja feita em bases seguras. **ACNUR** se propõe a ajudar nesse processo. Por fim, representante da **CASP** parabeniza o **MRE** com relação à implementação da RN 17/2013, considerando que houve muitas dificuldades no início e essas se reduziram significativamente.

O **Presidente** do CONARE propõe um encaminhamento sobre a RN 17/2013. Sugere que uma parte da próxima reunião plenária seja destinada a uma discussão mais aprofundada sobre a situação dos sírios. Acordou-se que cada membro trará dados relacionados à questão síria e que o **Ministério das Relações Exteriores** e **ACNUR** farão apresentações a respeito do tema baseados em tópicos elencados pela Coordenação. Sobre o tema, o representante da ONU comunicou que a nova diretora do **ACNUR** para as Américas fará missão ao Brasil em maio de 2015 e destaca seu trabalho prévio na Síria.

A representante do **Ministério da Educação** informa que o Centro de Estudos de Línguas (CELIN) da UFPR tem trabalhado ativamente na questão da integração local de refugiados por meio do ensino de línguas. A representante propõe que membros do CELIN participem de reunião plenária para apresentação de seu trabalho e se prontifica a organizar a visita caso seja do interesse dos membros



do CONARE. Ainda sobre o Paraná, o representante do ACNUR comunicou que no dia 25 de abril de 2015 haverá o lançamento do Plano de Atenção de Refugiados do Estado.

Em seguida, o presidente do CONARE optou por passar para o tópico 4 da pauta, apresentação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Bruno Crescenti, gestor do sistema SEI do Ministério da Justiça, apresentou a ferramenta aos membros do CONARE os quais tiraram todas as dúvidas pertinentes.


O presidente informou que, após um diagnóstico do CONARE, do DEEST e da SNJ, chegou à conclusão da necessidade de intensificação do trabalho do CONARE. A proposta é um aumento substantivo do fluxo de trabalho a partir da elaboração de um plano de trabalho a ser apresentado na próxima reunião, na data provável de 27 de maio, para aprovação dos membros. Sobre o tema, o representante da DPF, em alusão à reunião de Presidentes de CONARES do Mercosul, ressalta que todos os países do bloco possuem procedimento acelerado para casos manifestamente infundados e avança a possibilidade de o Brasil fazer o mesmo. O representante questiona também a necessidade da entrevista para todos os casos, pois acredita ser um dos maiores gargalos do CONARE. Por fim, sugere a criação de enunciados com vistas à solidificação de jurisprudência sobre as decisões reiteradas do comitê. A representante do IMDH apóia a elaboração de um plano de trabalho que seja claro, a fim que as entidades que atendem os solicitantes saibam o que dizer a sua população de interesse.


Antes de passar ao item de pauta número 3, Parcerias CONARE – Sociedade Civil, o presidente expressa sua vontade de que o próximo GEP e plenária sejam antecipados, ainda que as reuniões sejam virtuais ou feitas em blocos de casos. Sobre as parcerias com a sociedade civil, o presidente informa que, juntamente com a equipe de convênios, elaborará urgentemente cronograma de liberação dos recursos. Após a solução do problema do repasse, o presidente propõe realização de reunião com as entidades da sociedade civil e ministérios para a formulação de políticas públicas. Em resumo, a ideia é estabelecer um plano de trabalho conjunto.

Encaminhamentos:

- Plano de trabalho da Coordenação de Assuntos para Refugiados (CGARE);
- Liberação do repasse dos recursos dos convênios;
- Análise jurídica da nova lei de convênios com as organizações da sociedade civil que entrará em vigor em julho de 2015.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.


Beto Vasconcelos
Presidente do CONARE


Marcelo Marotta Viegas
Representante Titular do MRE

2



Eduardo Freitas de Oliveira
Representante Suplente do MRE

Paulo Sérgio de Almeida
Representante Titular do MTE

Maria Auriana Diniz
Representante Suplente do MEC

Flavio Henrique Diniz Oliveira
Representante Titular da DPF

Cândido Feliciano Neto
Representante Titular da Sociedade Civil

Padre Marcelo Alvares Monge
Representante Suplente da Sociedade Civil

Andrés Ramirez
Representante do ACNUR

Bruno Arruda
Representante Titular da DPU